

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 012/2016 De 23 de março de 2016

ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DEFICIT ATUARIAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 178/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art.1º Fica estabelecida a revisão do Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial, em conformidade com o § 2º do art. 2º Lei nº 178/2010, de 23 de agosto de 2010, nos termos do artigo seguinte.

Art.2º Conforme indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2015, o valor do passivo atuarial do Município de Bonito/BA é de R\$ 23.185.292,22 (Vinte e três milhões e cento e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), que será amortizado no curso de 35 anos a um APORTE mensal de R\$ 16.226,98 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) no ano de **2016**, de acordo com a tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO		
Ano	Aporte Anual	Aporte Mensal
2015	194.723,72	16.226,98
2016	212.960,18	17.746,68
2017	231.541,90	19.295,16
2018	250.473,95	20.872,83
2019	269.761,50	22.480,12
2020	289.409,74	24.117,48
2021	309.423,98	25.785,33
2022	329.809,56	27.484,13
2023	350.571,91	29.214,33
2024	371.716,52	30.976,38
2025	393.248,97	32.770,75
2026	415.174,89	34.597,91
2027	437.500,01	36.458,33
2028	460.230,12	38.352,51
2029	483.371,08	40.280,92
2030	506.928,83	42.244,07
2031	530.909,40	44.242,45
2032	555.318,89	46.276,57
2033	580.163,48	48.346,96
2034	605.449,43	50.454,12
2035	611.503,92	50.958,66
2036	617.618,96	51.468,25
2037	623.795,15	51.982,93
2038	630.033,10	52.502,76
2039	636.333,43	53.027,79
2040	642.696,77	53.558,06
2041	649.123,74	54.093,64
2042	655.614,97	54.634,58
2043	662.171,12	55.180,93
2044	668.792,83	55.732,74
2045	675.480,76	56.290,06
2046	682.235,57	56.852,96
2047	689.057,93	57.421,49
2048	695.948,50	57.995,71

Parágrafo Único. O APORTE suplementar de que trata o caput passará a vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 23 de março de 2016

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia